

COMUNICADO Nº 04/2021

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Ao Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR
Odacir Antonio Zanatta

Assunto: Recomendação da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 no IFPR sobre o atual cenário das atividades administrativas e pedagógicas no IFPR

A Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da Covid-19 no IFPR, considerando o retorno progressivo das atividades presenciais no IFPR, e observando os seguintes parâmetros:

a) A VACINAÇÃO NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

O Mapa da Vacinação da Covid-19 no Brasil, publicado dia 12/12/2021 (SESA-PR), indica que 65,32% da população está totalmente vacinada (duas doses ou dose única). No Paraná, os dados demonstram índices de 67,99% da população paranaense totalmente vacinada.

b) EVOLUÇÃO DA COVID-19 NO PARANÁ

Número de casos¹

De acordo com os dados obtidos pelos boletins e informes epidemiológicos da SESA/PR (12/12/2021), os números apontam 58 novos casos confirmados no período de 14/11/2021 à 10/12/2021, sendo 26 nas últimas 24 horas. Houve um decréscimo de 54,3% de novos casos quando comparado aos últimos 14 dias. Com relação ao número de óbitos, a SESA apontou 1 novo óbito no último mês e zero óbitos nas últimas 24 horas.

¹ Esses dados devem ser interpretados com cautela, visto possível subnotificação (BOTTALLO, 2021).

c) TAXA DE REPRODUÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

A análise do número de reprodução efetivo (RT) é importante, pois mostra o declínio ou expansão da doença na comunidade. O RT médio semanal no Paraná, calculado utilizando dados da Loft Science, demonstra um valor médio de 1,06-1,22. Valores ideais seriam abaixo de 1.

d) ÍNDICE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI

O boletim epidemiológico da SESA-PR (12/12/2021) registrou ocupação de leitos de UTI SUS (adulto) abaixo de 38% de enfermaria abaixo de 30% em todas as regiões do Paraná. Segundo a Secretaria, o índice de ocupação de leitos exclusivos para pacientes de Covid-19 não registrava números tão baixos desde junho de 2020. Assim, entende-se que esses números refletem a expressividade da vacinação no Estado, diminuindo a gravidade da doença e, conseqüentemente, os casos confirmados ocupam, gradativamente, menos leitos hospitalares.

e) A ATENÇÃO COM AS NOVAS VARIANTES

O acompanhamento atencioso desta comissão às pesquisas científicas e recomendações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais sobre as novas variantes do coronavírus SARS-CoV-2, em especial a Ômicron, traduz-se em cautela e manutenção dos protocolos de biossegurança, embasados em recomendações científicas. Contudo, destaca-se escassez de base científica em relação à transmissibilidade, eficiência da imunização com as vacinas existentes e a gravidade da doença quando o contágio envolve a citada variante. Ademais, a Organização Mundial de Saúde tem recomendado cautela e intensificação do protocolo de biossegurança adotado desde o início da pandemia, a saber: uso de máscaras, higiene das mãos e distanciamento social.

CONCLUSÕES:

Diante do contexto apresentado, **recomenda-se:**

1. Articulação local nas unidades: cada unidade do IFPR é responsável pela elaboração, implantação e cumprimento do PLANO DE AÇÃO LOCAL, o qual deve ser escrito com base em orientações sanitárias vigentes e em

conformidade com o Plano de Contingência do IFPR. O Plano de Ação Local deve ser disponibilizado na página eletrônica do respectivo Campus, com ampla divulgação desta informação aos servidores, estudantes e comunidade.

2. Com relação à FASE 4:

De acordo com o texto original do Plano de Contingência: “Aulas e trabalho remoto são mantidos parcialmente para preservar o distanciamento físico”.

A nova recomendação é que o entendimento da Fase 4 pode ser reconsiderado quanto ao distanciamento físico, sendo possível passar para 1 (UM) METRO, conforme a Resolução SESA nº 860/2021. Neste sentido, a atividade remota e as escalas de revezamento seriam uma opção APENAS em caso de restrições dos grupos de risco e características locais, relacionadas à ventilação ou espaço físico, por exemplo. Assim, a Fase 4 pode ser acionada sem revezamento.

3. Com relação à FASE 5:

No texto original do Plano de Contingência encontra-se o seguinte texto: “Retorno de todos os servidores e estudantes, inclusive do grupo de risco, às atividades presenciais, seguindo todos os protocolos de cuidados enquanto a pandemia ainda persistir”.

A nova recomendação é que o entendimento da Fase 5 deve ser analisado sob o contexto da liberação dos grupos de risco mediante uma nova normativa que venha a substituir a atual INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. Neste sentido, NÃO é recomendado ACIONAR A FASE 5 em nenhuma unidade do IFPR, até que os critérios quanto aos grupos de risco sejam revistos (IN 90/2021).

4. É imprescindível que toda a comunidade acadêmica (servidores e estudantes) sejam imunizados com as doses das vacinas contra a Covid-19, recomendadas para a faixa etária, incluindo doses de reforço, a fim de minimizar riscos de gravidade da doença, bem como transmissão no ambiente institucional, exceto aqueles que não puderem fazê-lo por expressa recomendação médica.

5. Sobre os sintomas: se o estudante / ou família do estudante apresentar SINAIS E/OU SINTOMAS de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a Covid-19; estiver em QUARENTENA por exposição ou aguardando os

resultados do teste da Covid-19, **NÃO DEVE IR AO CAMPUS**, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. A instituição deve sempre ser **COMUNICADA**.

6. Sobre os contatos próximos: com relação aos contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19 devem adotar medidas de afastamento por quarentena de forma imediata.
 - Se o resultado do teste do caso suspeito for positivo:
 - a) O contato próximo deve realizar a testagem e permanecer em quarentena até o resultado do seu teste;
 - b) Se o resultado do contato próximo for positivo, adotar medidas de isolamento por 10 dias.
 - c) Se o resultado do contato próximo for negativo, retornar às atividades escolares mantendo as medidas de prevenção e monitoramento do aparecimento dos sintomas até 14º dia.
 - Se o resultado do teste do caso suspeito for negativo:
 - a) o contato próximo deve voltar às atividades escolares.
 - Na ausência de testagem os contatos próximos de casos confirmados devem manter o afastamento das atividades escolares por 10 dias.
 - Se, após o resultado do teste negativo houver o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos da Covid-19 a pessoa deverá repetir a testagem.
7. As Comissões Locais de prevenção da Covid-19 devem realizar o **MONITORAMENTO** dos casos confirmados ocorridos na Instituição, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e acompanhar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário. Os dados devem ser inseridos no formulário único criado para esta finalidade.
8. Sobre a **PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, orienta-se a realização de desporto que não envolva contato físico, e sejam realizadas ao ar livre, mantendo o uso de máscaras, pois a transmissibilidade do SARS-CoV-2 entre os estudantes durante a prática de esportes tem baixo risco em ambientes abertos.
9. Os espaços devem ser mantidos constantemente **AREJADOS E VENTILADOS**, preferencialmente de forma natural. O uso de ventiladores e dos aparelhos de ar-condicionado é possível, desde que não sejam

direcionados às pessoas presentes no ambiente. Os aparelhos de ar-condicionado devem possuir filtro ionizante ou absoluto (conforme Nota Técnica nº 03 da Anvisa, 2020).

10. Os servidores e estudantes que pertencem ao GRUPO COM RISCO aumentado para desenvolver as formas graves da doença Covid-19 (IN nº 90/2021) devem manter suas atividades apenas remotamente e cumprir rigorosamente o protocolo médico de isolamento (quando esta for a conduta determinada).
11. As recomendações de higiene das mãos, de etiqueta respiratória e **ESPECIALMENTE O USO DE MÁSCARAS** devem permanecer e ser intensificadas, mesmo entre os vacinados.
12. Considerando, conforme informações científicas analisadas por esta Comissão, a ventilação dos ambientes, o uso de máscara e a limpeza das mãos são mais eficazes, quando comparadas à limpeza de superfícies, para reduzir a transmissão do vírus. Neste sentido, em relação a orientação do Protocolo de Cuidados para Prevenção da Covid-19 no IFPR quanto à **LIMPEZA E DESINFECÇÃO** de no mínimo uma vez por turno, em ambientes coletivos e de vasta circulação de pessoas, passa a ser a de que tal limpeza pode ser **REALIZADA UMA VEZ AO DIA**. No caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os espaços utilizados pelo contaminado devem ser higienizados ampla e imediatamente.
13. Recomenda-se a **SUSPENSÃO DA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL** como forma de triagem da Covid-19 para acesso às unidades do IFPR, com base em pesquisas desenvolvidas recentemente, as quais concluíram baixa efetividade para a detecção de casos.
14. Considerando a pandemia de Covid-19 e seus desdobramentos psicossociais, recomenda-se **PROMOVER E REFORÇAR AÇÕES DE CUIDADOS E FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL**, tanto individual quanto coletivamente.

Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19

Referências:

ANVISA - Nota Técnica:

https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Anvisa/ANVIS_NT_30.pdf

Beni GM, Gomes IP, Carvalho JE, Koga JN, Silva LGP, Marques GL, Almeida BMM. Effectiveness of measuring body temperature in combating COVID-19: a literature review / **Eficácia da aferição de temperatura corporal no combate a COVID-19: uma revisão bibliográfica**. Rev Med (São Paulo). 2021 July-Aug;100(4):375-9

Bottallo, Ana. **Saúde gera apagão de casos de Covid ao mudar regra para notificação: Falta de dados pode afetar ação contra variante ômicron e dificulta decisão sobre festas**. In: Bottallo, Ana. Folha de São Paulo. São Paulo, 6 dez. 2021. Disponível em: www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/12/saude-gera-apagao-de-casos-de-covid-ao-mudar-regra-para-notificacao.shtml. Acesso em: 14 dez. 2021.

GOLDMAN, Emanuel. Exaggerated risk of transmission of COVID-19 by fomites. **The Lancet Infectious Diseases**, v. 20, n. 8, p. 892-893, 2020.

GOIÂNIA, Prefeitura Municipal. Nota Técnica: https://www.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Microsoft-Word-nota-tecnica-sup_vig_temperatura-1.docx.pdf

Informe Epidemiológico da COVID-19 - SESA - PR do dia 12/12/2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

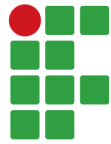
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>

Matéria Comitê de enfrentamento à Covid aprova mudanças no protocolo sanitário das escolas. <https://www5.pmf.pr.gov.br/noticia.php?id=49272> . Consulta: 06/12/2021

MONDELLI, Mario U. et al. Low risk of SARS-CoV-2 transmission by fomites in real-life conditions. **The Lancet Infectious Diseases**, v. 21, n. 5, p. e112, 2021.

NOTA ORIENTATIVA 03/2021 - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ESTADO DO PARANÁ:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/NOTA%20ORIENTATIVA%2003_2021_V2_ESCOLAS_05_10_21.pdf



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021 - Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná:
<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>